



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Câmara Municipal de Barra do Pirai

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026**

**EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARINETE KELLY DE SIQUEIRA A CRECHE MUNICIPAL/ ESCOLA TIPO 1, SITUADA NO BAIRRO VALE DO IPIRANGA.**

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina de “Professora Marinete Kelly de Siqueira” a Creche Municipal/ Escola Tipo 1, situada no bairro Vale do Ipiranga, instalado e mantido pelo Município de Barra do Pirai.

**Art. 2º.** A denominação ora instituída passará a constar em todos os atos oficiais, documentos, correspondências, sistemas internos, placas indicativas, fachadas, materiais institucionais e meios de comunicação do Poder Público Municipal.

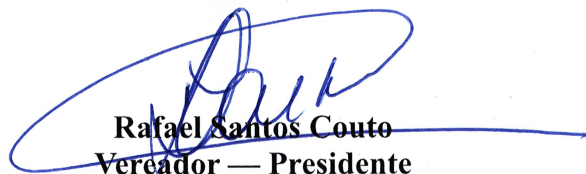
**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa oficial denominativa em local de destaque na entrada principal da unidade Escolar, contendo breve menção ao homenageado.

**Art. 4º.** O Município poderá promover, por ocasião da inauguração da unidade, solenidade oficial alusiva à denominação prevista nesta Lei, com registro histórico nos arquivos públicos municipais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala Barão do Rio Bonito, 15 de abril de 2026.**

  
**Rafael Santos Couto**  
Vereador — Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 63/2026**  
**AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES**

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27123-020  
Telefone:

*[Faint handwritten signature]*